



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Compras e Serviços

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preços para a eventual aquisição de bens permanentes e equipamentos operacionais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar, organizar e modernizar os ambientes vinculados à rede municipal de saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais, adequado atendimento à população e conformidade com exigências técnicas e sanitárias. Os documentos analisados demonstram demandas complementares relacionadas ao armazenamento de materiais odontológicos, organização de insumos e materiais diversos, conservação de medicamentos e imunobiológicos, monitoramento ambiental e acomodação de usuários em sala de espera.

No consultório odontológico, verificou-se a necessidade de mobiliário específico para armazenamento e organização de instrumentais, materiais e insumos, com características adequadas ao ambiente clínico, como resistência, durabilidade e facilidade de higienização. No CAIS, foi identificada a necessidade de armário multiuso e de termohigrômetros digitais para organização de materiais e controle contínuo das condições ambientais. Já no Departamento Farmacêutico, há necessidade de modernização da cadeia de frio, mediante aquisição de câmaras frias com monitorização contínua e baterias internas, de forma a preservar a integridade de medicamentos e insumos sensíveis.

No âmbito da assistência clínica direta, faz-se necessária a aquisição de aparelhos de pressão arterial aneróide (adulto), equipamentos fundamentais para a triagem e monitoramento básico de sinais vitais, permitindo o diagnóstico precoce e o acompanhamento seguro de quadros de hipertensão, com a precisão exigida pelos protocolos de atenção básica.

A aquisição de notebooks e smartphones justifica-se pela necessidade imprescindível de assegurar a mobilidade funcional e a continuidade operacional dos servidores no desempenho de suas atribuições institucionais. A atualização tecnológica dos ativos de TI visa substituir equipamentos obsoletos, mitigando riscos de descontinuidade administrativa e garantindo a eficiência, a celeridade e a segurança digital nas atividades desempenhadas.

Também foi apontada a necessidade de aquisição de geladeira/refrigerador duplex para armazenamento adequado de alimentos, insumos e materiais sob refrigeração, bem como de longarinas metálicas destinadas à sala de espera do posto de saúde, a fim de proporcionar conforto, organização, acolhimento e melhores condições de atendimento ao público. Dessa forma, a contratação conjunta busca suprir carências estruturais e operacionais, promovendo maior



eficiência, segurança, conservação de materiais e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<p>Câmara Fria Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperaturas entre 2°C a 8°C, capacidade de 280 litros. MODELO RM280.</p> <p>Gabinete externo: Tipo vertical construído em chapas de aço inox escovado. Montado sobre chassi metálico sobre rodízios giratórios traváveis.</p> <p>Gabinete interno: Em chapas de aço inox. Equipados com 04 prateleiras em aço inox.</p> <p>Iluminação interna: Iluminação interna em LED de alta capacidade vida útil, com acionamento temporizado na abertura da porta ou externamente no painel frontal com a porta fechada.</p> <p>Isolamento térmico: Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta pressão, livre e CFC.</p> <p>Homogeneização de temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.</p> <p>Porta: Vertical em vidro duplo (no fog) com vedação em perfil magnético com alarme temporizado quando a abertura de porta.</p> <p>Refrigeração: Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>Painel de comando: Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste de parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que reestabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, sistema de auto teste do sistema de emergência para falta de energia e discadora com programação antecipada de data e hora para realização dos testes, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo PT-100.</p> <p>Alarmes: Temperatura visual e sonoro abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos (ou programável conforme solicitação pelo usuário).</p> <p>Faixa de trabalho: Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C por solução diatérmica, ou programável pelo usuário.</p> <p>Registrador de temperatura: Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. Entrada USB/PENDRIVE para extração de relatórios de performance.</p> <p>Discador: Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até 06 (seis) números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura</p>	2	un



	<p>crítica, falta de energia ou tensão baixa do sistema de emergência (ou programável pelo usuário).</p> <p>Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor de 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com suporte para bateria estacionária.</p> <p>REGISTRO ANVISA: 82217629001</p>		
2	<p>Geladeira Duplex – 320 litros</p> <p>Refrigerador tipo duplex, com capacidade mínima total de 320 litros, destinado à conservação de alimentos e insumos.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Geladeira/ Refrigerador duplex (freezer superior ou inferior)• Capacidade total mínima: 320 litros• Sistema de degelo: Frost Free (degelo automático)• Tensão elétrica: 220V• Cor: Branca• Estrutura externa em aço ou aço com pintura eletrostática• Controle de temperatura interno ou externo• Compartilhamento de freezer independente• Prateleiras internas removíveis e reguláveis• Gaveta para frutas e verduras• Porta com compartimentos para garrafas e recipientes• Iluminação interna• Pés reguláveis• Classificação energética conforme normas vigentes do INMETRO• Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses.	3	un
3	<p>Longarina de Aço com 3 Lugares</p> <p>Longarina metálica para sala de espera, composta por 03 lugares, com estrutura reforçada e assentos estofados.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono ou aço reforçado• Pintura eletrostática anticorrosiva• Composição: 03 assentos individuais	10	un



	<ul style="list-style-type: none">Assentos com espuma de alta densidadeRevestimento em material sintético semelhante a couro (courvin ou equivalente)Cor do revestimento: AzulEncosto integrado ou individualBase com pés niveladores ou sapatasEstrutura resistente para uso em ambientes institucionaisFácil higienizaçãoProduto novo, com garantia mínima de 12 meses.		
4	<p>Termo-higrômetro Digital</p> <p>Equipamento destinado à medição de temperatura e umidade relativa do ar, indicado para monitoramento ambiental.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Tipo: DigitalMedição de umidade relativa do arDisplay LCD de fácil visualizaçãoRegistro simultâneo de temperatura e umidadeUnidade de temperatura em °CFaixa de medição de temperatura mínima aproximada: -10°C a +50°CFaixa de medição de umidade: 20% a 95% UR (ou superior)Alimentação por pilha ou bateriaPossibilidade de fixação em parede ou uso em mesaAlta precisão para monitoramento ambientalProduto novo, com garantia mínima de 12 meses.	6	un
5	<p>Estante Multiuso com Portas</p> <p>Armário tipo estante multiuso para organização e armazenamento de materiais.</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura em MDP, MDF ou aço02 portas frontaisSistema de fechadura com chave03 prateleiras internas	5	un



	<ul style="list-style-type: none">• Prateleiras com capacidade para armazenamento de materiais diversos• Cor: branca, cinza ou padrão institucional• Estrutura resistente e estável• Puxadores nas portas• Fácil limpeza e manutenção• Produto novo• Garantia mínima de 12 meses.		
6	<p>Estante/ Bancada para Consultório Odontológico em MDF</p> <p>Estante tipo bancada destinado ao consultório odontológico, utilizado para armazenamento e organização de instrumentais, materiais e insumos odontológicos, garantindo funcionalidade, resistência e facilidade de higienização para ambiente clínico.</p> <p>Dimensões totais aproximadas do conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 84 cm• Largura total: 200 cm• Profundidade: 60 cm <p>Composição do conjunto:</p> <p>O conjunto deverá ser composto por 02 módulos de balcão, conforme descrito abaixo:</p> <p>Módulo 1 – Balcão com gavetas</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 120 cm• Altura: 84 cm• Profundidade: 60 cm• 02 portas com dobradiças metálicas• 03 gavetas com corrediças metálicas e telescópicas• Tampo superior resistente• Puxadores ergonômicos <p>Módulo 2 – Balcão com portas</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 80 cm• Altura: 84 cm• Profundidade: 60 cm• 02 portas com dobradiças metálicas• Tampo superior resistente• Puxadores ergonômicos <p>Especificações mínimas de fabricação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura confeccionada exclusivamente em MDF (Medium Density Fiberboard)• Espessura mínima de 15 mm ou superior• Revestimento em laminado melamínico de alta resistência• Bordas com acabamento em fita de PVC	5	un



	<ul style="list-style-type: none">• Tampo resistente à umidade e de fácil higienização• Dobradiças metálicas de alta durabilidade corrediças metálicas nas gavetas• Pés niveladores ou base reforçada• Cor: branca ou padrão odontológico• Produto novo• Fácil higienização, adequado para ambiente clínico• Garantia mínima de 12 meses.		
7	Balcão para pia Com 02 (Duas) Portas e 03 (Três) Gavetas. Em Mdf 18MM. Puxadores em metal. Dobradiças metálicas. Dimensões Aproximadas: Comprimento 1,20 Cm; Altura 85 Cm; Largura (Profundidade) 55 Cm. Tampo De Inox Com Cuba Central. Cor Branca.	20	un
8	Aparelho de pressão aneroide adulto. Braçadeira nylon com fecho de metal, braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 18 a 35cm). Fabricado conforme especificações pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017, de 07/12/01. Com certificado do INMETRO e selo da ABNT. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	25	un
9	Notebook , processador intel core i7 de, no mínimo, 13ª geração ou equivalente; gpu integrada; memória RAM, DDR4, no mínimo 16 GB e frequência de 2666 MHZ. Armazenamento do tipo SSD, padrão pcie nvme m.2 com capacidade mínima de 512 GB ou superior; tela full hd de, no mínimo, 15", painel lcd tipo ips/wva ou superior; tpm 2.0 ou superior; placa de rede sem fio integrada, compatível com o padrão 802.11ax (wi-fi 6), bluetooth; câmera hd integrada, de, no mínimo 720p/30fps; microfone integrado; teclado abnt2 <u>com teclado numérico dedicado (bloco numérico integrado à direita)</u> ; touchpad com resolução mínima de 300 dpi; no mínimo 01 porta hdmi 1.4; mínimo 01 porta de áudio com suporte a combinação de fone de ouvido e microfone); mínimo 02 portas usb 3.0 ou superior; sistema operacional microsoft® windows 11, instalado e licenciado para uso corporativo, em português do brasil (pt-br), na modalidade oem, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da bios, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional; bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 wh ou superior; adaptador ca 65w, bivolt; regulamentação energy star; garantia mínima de 12 meses;	5	un
10	SMARTPHONE - TECNOLOGIA 5G <ul style="list-style-type: none">• Memória de Armazenamento: Mínimo de 128 GB de armazenamento interno.• Memória RAM: Mínimo de 8 GB de memória RAM.• Expansão de Memória: Suporte a cartão de memória do tipo MicroSD de até 1 TB.• Tela: Tela com tecnologia AMOLED, Super AMOLED, pOLED ou OLED, tamanho mínimo de 6,5 polegadas, resolução Full HD+ (FHD+).• Conectividade: Compatibilidade com redes 5G, Wi-Fi e Bluetooth 5.1 ou superior.• Conectividade SIM: Dual SIM (suporte para dois chips nano-SIM).• Processador: Processador Octa-Core com clock de desempenho (nos núcleos principais) de, no mínimo, 2.4 GHz.• Sistema Operacional: Android 13 ou superior instalado de fábrica (ou com atualização garantida).	6	un



	<ul style="list-style-type: none">• Câmeras Traseiras: Conjunto de câmeras traseiras (múltiplas) com sensor principal de, no mínimo, 50 MP, e capacidade de zoom digital.• Câmera Frontal: Resolução mínima de 13 MP.• Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh.• Acessórios Inclusos: Cabo de dados e carregador compatível, originais de fábrica e homologados pela ANATEL. <p>Garantia: O equipamento deve possuir garantia padrão contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.</p>		
--	---	--	--

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de bens permanentes e equipamentos operacionais tem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, mediante empenho da Secretaria solicitante, no endereço indicado, em horário de expediente da Administração, preferencialmente das 08:30 às 11:00 – 13:30 às 16:30. A empresa vencedora do certame deverá arcar com todas as despesas de frete.

2.3. Todos os itens devem ter uma garantia de, no mínimo 12 meses.

2.4. A assistência técnica deve ocorrer em no máximo 72 horas depois da solicitação.

2.5. Deverá ser apresentado catálogo técnico, manual de uso e manutenção e declaração de garantia de todos os equipamentos que forem instalados e fornecidos.

2.6. Todos os equipamentos devem ser, obrigatoriamente, entregues e quando for o caso montados nos endereços das unidades de saúde, sendo de responsabilidade da empresa o transporte destes mobiliários até as unidades.

2.7. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

2.8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. registro comercial, no caso de empresa individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

2. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

3. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação de aptidão técnica, a empresa licitante deverá demonstrar que possui capacidade operacional e experiência compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu o objeto de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega.

b) Deverá ser apresentado catálogo técnico, manual de uso, manutenção e declaração de garantia de todos os equipamentos que forem instalados e fornecidos.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com os itens objeto da contratação, tais



como mobiliários institucionais, equipamentos de refrigeração, equipamentos médico-hospitalares ou equipamentos de informática;

• Os atestados deverão conter, no mínimo:

- identificação da empresa contratada e do contratante;
- descrição dos itens fornecidos;
- período de execução/fornecimento;
- declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória;

• Poderão ser exigidos documentos complementares que comprovem a veracidade das informações constantes nos atestados, tais como notas fiscais, contratos ou ordens de fornecimento;

• A empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme seu contrato social ou documento equivalente;

• Deverá ser apresentado catálogo técnico, manual de uso, manutenção e declaração de garantia de todos os equipamentos que forem instalados e fornecidos;

• No caso de equipamentos que exijam instalação ou configuração (como câmaras frias ou equipamentos eletrônicos), a empresa deverá comprovar que dispõe de suporte técnico ou assistência técnica autorizada;

• A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8.5. DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

b) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

c) Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal.

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de disponibilidade dos equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do objeto licitado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



3.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida encontram-se descritos no TR - Termo de Referência, conforme demandas apresentadas nas unidades de saúde.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de bens permanentes e equipamentos operacionais.

4.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Banco de Preços, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 039/2023, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 039/2023, que *“Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Chapada/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”*

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição integrada de mobiliários e equipamentos destinados ao fortalecimento da infraestrutura física e operacional das unidades de saúde municipais. A adoção conjunta desses bens permitirá melhor organização dos ambientes, conservação adequada de medicamentos e materiais sensíveis, monitoramento das condições ambientais, armazenamento apropriado de itens clínicos e administrativos e melhor acolhimento dos usuários nos espaços de atendimento.

6.2. Trata-se de solução que atende às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, com foco na funcionalidade, durabilidade, segurança sanitária, conforto e conformidade com as normas aplicáveis ao serviço público e aos ambientes de saúde.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



7.2. Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado**, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado. O objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado.

7.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Somente deverá ser comunicado o dia da entrega e montagem para que algum funcionário esteja no local.

9.2 A Secretaria de Saúde indicará seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato: **Odete Maria Guareschi e Doilete Graciela Dreifke** respectivamente.

9.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



I) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar da aquisição de mobiliários e equipamentos para uso nas unidades de saúde, apresenta impactos ambientais considerados de **baixa magnitude**, não envolvendo atividades diretamente poluidoras ou de alto risco ambiental. Contudo, alguns aspectos devem ser observados ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens (papelão, plástico, isopor) no momento da entrega dos bens;
- Descarte de equipamentos ao final da vida útil, especialmente eletroeletrônicos (geladeira, câmaras frias e termohigrômetros), que podem conter componentes que exigem destinação ambientalmente adequada;
- Consumo de energia elétrica, principalmente relacionado aos equipamentos de refrigeração, podendo impactar indiretamente o meio ambiente;
- Uso de matérias-primas industriais, como MDF, aço, plásticos e componentes eletrônicos, cuja produção envolve exploração de recursos naturais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Preferência por produtos que apresentem maior durabilidade e eficiência energética, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consumo de energia;
- Observância das normas do INMETRO e demais regulamentações ambientais, especialmente quanto à eficiência energética e segurança dos equipamentos;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo logística reversa, quando aplicável;
- Orientação para que fornecedores realizem a entrega com redução de embalagens excessivas e, sempre que possível, com materiais recicláveis;
- Adoção de boas práticas de uso e manutenção dos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo impactos ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são controláveis e mitigáveis, sendo compatíveis com as atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.



12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

12.2. Diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **bens permanentes e equipamentos operacionais** para atender às demandas da Secretaria da Saúde, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Chapada/RS, 21 de maio de 2026.

Odete Maria Guareschi
Secretária da Saúde